

## Anexo I

| ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |              |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|--------|
| % de Reajuste: <b>9,28%</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                       |              |        |
| Período de Vigência: <b>01/07/2016 a 30/06/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |              |        |
| <b>ALCINÓPOLIS/AMAMBAÍ/ANASTÁCIO/ANGÉLICA/ANTÔNIO JOÃO/AQUIDAUANA/ARAL MOREIRA/BATAYPORÁ/BODOQUENA/BONITO/CAARAPÓ/CAMAPUÃ/CARACOL/CHAPADÃO DO SUL/CORONEL SAPUCAIA/DEODÁPOLIS/ELDORADO/GUIA LOPES DA LAGUNA/INOCÊNCIA/ITAPORÁ/IVINHEMA/JARDIM/JATEÍ/LAGUNA CARAPÁ/MARACAJU/MIRANDA/MUNDO NOVO/NAVIRAÍ/NIOAQUE/NOVA ANDRADINA/ PARANAÍBA/PARANHOS/PEDRO GOMES/PONTA PORÁ/PORTO MURTINHO/RIBAS DO RIO PARDO/RIO BRILHANTE/RIO NEGRO/RIO VERDE DE MATO GROSSO/SIDROLANDIA/TACURU/TERENOS</b> |                       |              |        |
| CATEGORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FAIXA DE CONSUMO (M³) | TARIFA (R\$) |        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       | ÁGUA         | ESGOTO |
| <b>RESIDENCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00 a 10               | 4,10         | 2,05   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 11 a 15               | 5,26         | 2,61   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 16 a 20               | 5,44         | 2,72   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 21 a 25               | 5,82         | 2,92   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 26 a 30               | 7,32         | 3,67   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 31 a 50               | 8,69         | 4,36   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | acima de 50           | 9,59         | 4,80   |
| <b>COMERCIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 00 a 10               | 5,58         | 2,79   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | acima de 10           | 11,57        | 5,78   |
| <b>INDUSTRIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00 a 10               | 8,76         | 4,39   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | acima de 10           | 16,89        | 8,43   |
| <b>PODER PÚBLICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 00 a 20               | 5,68         | 2,83   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | acima de 20           | 23,62        | 11,81  |
| NOTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |              |        |
| 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |              |        |
| 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |              |        |
| 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |              |        |
| CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |              |        |
| Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |              |        |
| 1 - Residência <b>unifamiliar</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |              |        |
| 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de <b>até 50 m²</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |              |        |
| 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de <b>até 100Kwh/mês</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       |              |        |
| 4 - Estar <b>adimplente</b> com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |              |        |
| 5 - Consumo mensal de <b>até 20 m³</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |              |        |
| 6 - Comprovar renda familiar até <b>1 (um) salário mínimo</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |              |        |
| 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de <b>62,25%</b> sobre a tarifa vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |              |        |